



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163  
Disponibilização: 02/09/2019  
Publicação: 02/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.235, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Reformado o Major da Polícia Militar, Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10000226-6, IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o alínea “a” do inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, fica determinado que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7585407** e o código CRC **8F19E4A0**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.196803/2019-21

SEI nº 7585407

Criado por 00767113233, versão 7 por 83524053220 em 30/08/2019 12:43:59.